

## AGV Logística S/A

CNPJ/MF nº 02.905.424/0092-68 – NIRE 35.906.084.597

### Memorial Descritivo - Armazém Geral

AGV Logística S/A, com sua Filial estabelecida a Avenida Nossa Senhora Auxiliadora, 901 Setor AGV Arm, Bairro Bairro dos Fernandes, Município de Jundiá, São Paulo, CEP 13.214-855, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 02.905.424/0092-68, **Inscrição Estadual nº 407.790.970.113, NIRE 35.906.084.597**, vem através do presente descrever as condições de seu Armazém: A Filial tem Capital Social destacado da Matriz em R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), totalmente subscrito e integralizado e moeda corrente nacional. **I. Capacidade: Área Total da Unidade:** O Imóvel no endereço supracitado, conta com um total de área em **9.400 m². Área Destinada a Armazém:** A área destinada a Armazenagem de mercadorias, tem **8.950 m²**, com capacidade para realizar a guarda com segurança das mercadorias de terceiros. Pé direito em 12 m. - Possui 11 (onze) docas. **Área Destinada à Administração:** A área destinada ao escritório e administração está localizada no primeiro andar no mesmo prédio com 450 m² composto por: Um prédio anexo, a área administrativa possui divisórias para as separações dos ambientes, escritórios administrativos, recepção, salas de reuniões, copa, banheiros masculino e feminino, vestiários masculino e feminino. **Áreas Compartilhadas entre Funcionários;** Copa, Banheiros Masculino / Feminino, Vestiários Masculino / Feminino. **II. Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato, conforme demonstrado no Laudo Técnico com fotos anexadas. **III. Segurança:** Está de acordo com as normas técnicas para armazenagem, consoante com a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como os serviços propostos no Regulamento Interno e aprovados por profissional em Laudo Técnico. **IV. Sistema de Segurança;** Portaria 24 Horas com guarita, controle de acesso para visitantes e funcionários, equipado com catracas eletrônicas, monitoramento por câmeras, vigilância armada, a empresa responsável pela segurança e acesso ao armazém é terceirizada; 43 Extintores, 8 Hidrantes, Saídas de Emergência, Portas Corta-Fogo, 2 Pontos de Encontro; Há fácil acesso ao serviço de salvamento do corpo de bombeiros, há acompanhamento regular do sistema de combate a incêndios, segundo a NBR 12.962, há quantidade suficiente de extintores, e estes passam regularmente por manutenção, conforme as NBRs, há saídas de emergência devidamente sinalizadas e com no mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros) de abertura obedecendo à NBR 9.077, possuem portas corta - fogo em áreas estratégicas (escadas, saídas de emergência), segundo a NBR 11.742, rotas de fuga sinalizadas e com distância inferior a 15m (quinze metros), possuem pontos de encontro bem sinalizados, contam com hidrantes e/ou mangotinhos instalados obedecendo à NBR 13.714, possuem alarme de incêndio com chuveiros automáticos de acordo com a NBR 10.897. Pinturas no piso com sinalizações para as saídas de emergência, placas de sinalização das rotas de fuga nas paredes, sinalização de ambiente de empilhadeiras, sinalização de travessias de pedestres, Existem ainda, chuveiro de emergência e lava olhos na instalação do armazém, Eletrodutos, calhas e tubulações estão com as cores dos materiais de instalação, mais placas de sinalização e orientação, e apresentam as cores condizentes da NR 26. **V. Natureza e Discriminação das Mercadorias:** O Armazém receberá em seu depósito apenas mercadorias nacionais. A Empresa possui todas as licenças governamentais necessárias para fazer armazenagem dos produtos. A área destinada ao Armazém é subdividida de acordo com a sua destinação. Os produtos a serem armazenados são bens de consumo, Caixas Eletrônicos. **VI. EQUIPAMENTOS:** Para o exercício das atividades supra elencadas, o armazém possui máquinas e equipamentos adequados para guarda e conservação das mercadorias tais como: **Empilhadeira elétrica:** Fabricada pela **Paletrans Equipamentos Ltda**, está em conformidade com as Normas NR11 de 01/06/2004- Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais e NR12 de 09/12/2013 – Segurança no Trabalho em Máquinas e equipamentos, embasamento legal na Portaria 3.214 de 08/06/1978. • Marca PALETRANS PR 20; • Capacidade de Carga em 2.000 kg; • Elevação 9.000 mm; • Torre de elevação composta por três quadros de elevação; • Porta Garfos – centraliza e desloca os garfos para os lados direito e esquerdo; • Cabine de Comando com amplo espaço de trabalho; • Roda de Tração – traciona e direciona o veículo; • Sistema de direção eletrônica blindado, com baixo nível de ruído; • Freio regenerativo. • Para o quesito de Segurança, possui chaves de emergência tipo "homem morto" e "parada de emergênc ia". **(3) Paleteiras Manuais;** Marca Peletrans; • (Fabricante); • Composição Principal em Aço Carbono; • Roda Simples com material em nylon; • Posição do Operador: Posição em e andando; • Capacidade 2.200 Kgs; • Elevação Máxima de 200 mm; • Largura Externa do garfo: 530 mm; • Largura Externa da Patola: 530 mm. **VII. Operações e Serviços:** As operações e serviços serão desenvolvidos para a Guarda e Conservação de Mercadorias de terceiros em depósito da Requerente, nos termos do Decreto nº 1102 de 21 de novembro de 1903. JUNDIAI, 27 de setembro 2022. **AGV Logística S/A - Matheus Trínca Fernandes - CPF/MF: 263.182.178-51, AGV Logística S/A - Flavia Antonia Ruzza Ferraz de Campos - CPF/MF: 120.827.528-36.**

### Regulamento Interno - Armazém Geral

A Sociedade empresária **AGV Logística S/A, Unidade Filial** estabelecida na **Avenida Nossa Senhora Auxiliadora, Nº 901, Setor Agv Arm, Bairro dos Fernandes, Jundiá, CEP 13.214-855**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 02.905.424/0092-68, **Inscrição Estadual 407.790.970.113, NIRE 35906084597**, neste ato representada por seus Representantes legais Sr. **Matheus Trínca Fernandes**, Diretor, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 33.470.783-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 263.182.178-51, e a Sra. **Flavia Antonia Ruzza Ferraz De Campos**, diretora, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.323.386-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 120.827.528-36. **Estabelece** as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **Artigo 1º.** Serão recebidas em depósito mercadorias diversas que não possuem natureza agropecuária. **Parágrafo Único.** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 2º.** As mercadorias que serão recebidas em depósito são apenas de origem nacionais e a Empresa possui todas as Licenças Governamentais necessárias para efetuar a armazenagem dos produtos. **Artigo 3º.** A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I- Quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento, e II- Se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. **Artigo 4º.** É vedado a AGV, exercer o comércio de mercadorias idênticas às que se propõe receber em depósito, e adquirir, para si ou para outrem, mercadorias expostas à venda em seus estabelecimentos, ainda que seja a pretexto de consumo particular. (§ 4º, art. 8º Decreto 1.102/1903). **Artigo 5º.** A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. **Artigo 6º.** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou do preposto e será dirigida à empresa que emitirá um documento especial (denominado de Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 7º.** As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **Artigo 8º.** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. **Condições Gerais:** Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Vinhedo/SP, 27 de setembro de 2022. **AGV Logística S/A - Matheus Trínca Fernandes - CPF/MF: 263.182.178-51, AGV Logística S/A - Flavia Antonia Ruzza Ferraz de Campos - CPF/MF: 120.827.528-36.**

### Tarifa Remuneratória – Armazém Geral

AGV Logística S/A, Filial estabelecida a **Avenida Nossa Senhora Auxiliadora, 901 Setor AGV Arm., Bairro Fernandes, Jundiá, Cep 13.214-855**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 02.905.424/0092-68, **Inscrição Estadual nº 407.790.970.113, sob NIRE 35906084597**, vem através da presente expor sua Tarifa Remuneratória:

Serviço	Base de Cálculo	Tarifas
Armazenagem	R\$ / Pallet	70,00
	R\$ / Tonelada	87,50
Seguro	R\$ / m²	40,75
	% / Valor Armazenado	0,15%
Movimentação (Paletizada)	R\$ / Pallet	40,00
	R\$ / Tonelada	50,00
Movimentação (Não Paletizada)	R\$ / m³	20,83
	R\$ / Tonelada	75,00
Paletização	R\$ / m²	31,25
	R\$ / Tonelada	53,16
Outros	R\$ / m³	22,15
	Embalagem (R\$ mil u.n.)	1.716,00
	Reembalagem (R\$ mil u.n.)	1.716,00
	Lonamento	300,00
	Deslonamento	360,00
Horas Extras (seg a sab)	Auxiliar	35,00
	Conferente	41,17
	Operador	48,19
	Supervisor	60,91
Horas Extras (dom e fer)	Auxiliar	46,55
	Conferente	54,76
	Operador	64,10
	Supervisor	81,01

Vinhedo/SP, 27 de setembro de 2022. **AGV LOGÍSTICA S/A - Rogerio Ferreira Andrade - CPF/MF: 155.847.548-62, AGV LOGÍSTICA S/A - Flavia Antonia Ruzza Ferraz de Campos - CPF/MF: 120.827.528-36.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 687.869/22-5 em 12/12/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>